LEI Nº 1417/94, DE 07 DE JULHO DE 1994

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DE PARAUAPEBAS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DO MUNICÍPIO E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciôno a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a efetuar pagamento das despesas referentes à manutenção de veículos, de propriedade da Polícia Militar de Parauapebas, dentro das possibilidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do Mês de julho do ano de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Wal